

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: i4kt6d61 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 23/11/2016 Indicação nº 1439/2016 Protocolo nº 5129/2016
Autor: Dep. Janaina Riva	

INDICA AO GOVERNO DO ESTADO, COM CÓPIA A CASA CIVIL, A NECESSIDADE DE ENVIAR A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO O PROJETO DE LEI QUE CRIA A POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA DA POPULAÇÃO LGBT (LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E TRANSGÊNEROS) EM MATO GROSSO, CONFORME ANTEPROJETO ANEXO.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia a Casa Civil, mostrando a necessidade de enviar a Assembleia Legislativa de Mato Grosso o projeto de lei que cria a Política Estadual de Promoção da Cidadania LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros) em Mato Grosso, conforme anteprojeto anexo.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Novembro de 2016

Janaina Riva
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Com intuito de tornar efetivas as políticas públicas destinadas a população LGBT, encaminho a esse Poder Executivo, anteprojeto, como forma de sugestão, que Cria a Política Estadual de Promoção da Cidadania LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros) em nosso estado.

Cabe lembrar que nosso estado encontra-se atrasado na criação desse órgão, que já é realidade em estados como Bahia, Alagoas, Goiás, Mato Grosso do Sul, Pará, Santa Catarina, Rio Grande Sul, Pernambuco, Rio de Janeiro, Roraima e São Paulo.

Em âmbito nacional, as políticas para o público LGBT são elaboradas e implementadas a partir do chamado Tripé da Cidadania LGBT (coordenadorias conselhos e planos).

Vale ressaltar que Mato Grosso possui apenas o Grupo Estadual de Combate a Crimes de Homofobia, ligado a Secretaria de Segurança Pública. Precisamos avançar e construir esse tripé, que possibilita, além de outras ações, a assinatura de convênios federais e repasse de recursos por parte da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social.

A estrutura de um conselho permite a articulação dessas políticas entre as secretarias afins sob a ótica dos movimentos sociais LGBT. Sendo assim, com intuito de sanar o embróglio provocado pela criação do referido conselho via decreto em meados de 2015, é que solicito ao Governo do Estado que envie a Assembleia Legislativa tal Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Novembro de 2016

Janaina Riva
Deputada Estadual